

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM
08/11/2012**

PRESIDENTE DA CÂMARA: Dr. José Manuel Martins Ribeiro

VEREADORES PRESENTES:

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

Helena Marta de Oliveira Lemos

Maria Fernanda Antunes de Castro

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Leonel Leite Sousa de Castro

VEREADORES AUSENTES: Cláudia Marisa Marinho Carvalho

SECRETARIOU: Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento
Administrativo Municipal

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA: 12h15

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 1.829.925,97
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1.337.735,16

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

1 – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – PROPOSTA – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* a proposta com o seguinte teor:

“Considerando, por um lado, o disposto no artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluído novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que o momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artº 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro).

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada pelas entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

- 1- Para efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos seguintes casos:
 - a) Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo de três anos;
 - 2- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
 - 3- Que a Câmara Municipal possa delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
 - 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos nº 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.
 - 5- Que em todas as Sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.
- Junta-se listagem de compromissos plurianuais assumidos e a assumir a partir de 21 de Fevereiro de 2012.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DO PSD, DR. FERNANDA CASTRO, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

2 – 5.ª ALTERAÇÃO E 6.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2012 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM – A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA a apresentar os

documentos referentes à 6.^a modificação aos Documentos Previsionais de 2012, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DO PSD, DR.^a FERNANDA CASTRO, APROVAR.

3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DENOMINADO “PALEA MATER” – O SENHOR PRESIDENTE a remeter *à Câmara, para conhecimento*, o protocolo supra identificado, a celebrar com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e a Comunidade Intermunicipal do Ave, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

4 – REG. 11190/2012: - FREGUESIA DE ARMIL – O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA a enviar cópia da ata da sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara para conhecimento.*”

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

5 – REG. 11065/2012: - FREGUESIA DE MOREIRA DO REI – O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA a solicitar a cedência da escola EB1 de Marinhão, à Junta de Freguesia nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se a cedência nos termos habituais ou seja, com o pagamento de*

€500,00.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

6 – NECESSIDADE PERMANENTE / ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – TÉCNICO SUPERIOR (GEOGRAFIA E PLANEAMENTO /ENGENHARIA GEOGRÁFICA) – A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À *Câmara, propondo-se que aprove a abertura do respetivo concurso.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

7 – REG. 11296/2012: - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SILVARES – AGRADECIMENTO DO APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOD E SAD – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara, para conhecimento*, o documento relativo ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

8 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FAFE – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* o ofício de agradecimento enviado pela Provedora da Santa Casa, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

9 – PEDIDO DE HABITAÇÃO / CONJUNTO HABITACIONAL DA CUMIEIRA – A TÉCNICA SUPERIOR DO SERVIÇO SOCIAL prestou a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

10 – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DAS COMUNIDADES (FEIRA SEMANAL) – FAFE – O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se que ordene a abertura do concurso e a sua inscrição em orçamento de 2013. Júri: Presidente – Eng.^a Vítor Moreira, Arq.^o Nuno Santa, Eng.^o Jorge Teixeira e Suplente Eng.^o Horácio Castro.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DO PSD, DR.^a FERNANDA CASTRO, APROVAR.

11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* o protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Norte Cultural que tem como objetivo a promoção e divulgação da cultura musical, nos termos do documento **distribuído**, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

12 – **ACORDO DE COLABORAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, o acordo de colaboração a celebrar com a Associação Cultural de Educação pelas Artes, no âmbito do Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ensino de Música e/ou Expressão Musical, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

13 – **PROTOCOLO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, o protocolo a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Montelongo de Fafe, no âmbito do apoio aos serviços de refeição e prolongamento de horário aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico da Freguesia de Fafe, EB1/JI de Pardelhas, EB1/JI Matriz, EB1 St. Ovídio, JI de St. Ovídio e EB1 de Conde Ferreira, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

14 – **PROTOCOLO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, o protocolo a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Padre Joaquim Flores, no âmbito do apoio aos serviços de refeição e prolongamento de horário aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico das Freguesias de Aboim, Estorãos, Felgueiras, Gontim, Pedraído, Queimadela, Revelhe, Ribeiro, S. Miguel do Monte, Várzea Cova, Vila Cova e Vinhós, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

15 – **PROTOCOLO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, o

protocolo a celebrar com o Jardim de Infância de Antime, que se compromete a assegurar o serviço de refeições a 60 alunos da EB1 da Devesinha – Fafe, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

16 – **PROTOCOLO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, o protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa de Fornelos que se compromete a assegurar o serviço de refeições a 56 alunos da EB1 de Panelada, Fornelos, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

17 – **PROTOCOLO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, o protocolo-tipo a celebrar com as Juntas de Freguesia que tem como objeto assegurar o serviço de transporte II e/ou EB1, assegurar o prolongamento de horário, colaboração na organização das atividades extracurriculares e assegurar serviço de refeições.

Protocolo tipo e relação das Juntas de Freguesia com os valores e respetivos serviços a assegurar, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

18 – **PROC. P-PC – 343/1992: - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS – LUGAR DA ORDEM / MEDELO / FAFE – O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“1 -A solução do projecto de arquitectura ultimamente apresentada e para o qual é proposto o deferimento, não retrata a realidade verificada no local mas, tão somente, a solução aprovada e que por isso mesmo implica a demolição das obras executadas sem

licença, nomeadamente as ampliações.

2 - Continua a verificar-se a ocupação abusiva e ilegal de parte do edifício, tendo o requerente feito tábua rasa, quanto ao despacho superior de cessação de utilização, efectuada pelo EDITAL de 27/7/2010, por impossibilidade de se proceder á notificação pela via normal.

3 - Já lá vão dois anos com o edifício ocupado, com várias oficinas ilegais e sem qualquer licenciamento, sem que o requerente se digne a regularizar a ilegalidade urbanística.

Limitou-se a apresentar várias soluções de projectos o últimos dos quais aprovado, que prevê a ocupação de todos aqueles espaços para Armazéns Agrícolas, o que revela o desinteresse na regularização da ilegalidade urbanística referida.

4 - Assim, propõe-se:

a) Atendendo a que o requerente continua a utilizar o edifício sem possuir a competente autorização de utilização, desrespeitando o ordenado por despacho Superior de 05/05/2010 e Edital referido, conforme referem os serviços de fiscalização, propõe-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 109º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06 e Lei n.º 60/07 de 04/09, seja deliberado pela Câmara Municipal, o despejo administrativo, seguindo, para o efeito, os termos do artigo 92º do referido RJUE (prazo de 45 dias a contar da notificação dos ocupantes).

b) Que o requerente apresente os projectos de especialidade inerentes à operação urbanística, nomeadamente às obras de abertura de vãos e demolições, criação de novos estabelecimentos independentes com construção de I.S., com as cores convencionais, projecto acústico, eléctrico, infra-estruturas telefónicas, térmico e Redes Abastecimento de Água e Esgotos, no prazo de 30 dias, dado o estado de execução da obra.

c) Deverá apresentar os desenhos com as cores convencionais relativamente à obra

licenciada, para permitir a taxaço relative à alteraçõ de fachadas verificada, no prazo de 30 dias.”

-----Na sequênci de esclarecimentos solicitados pela Câmara sobre que parte do edifício estava abrangida pelo despejo administrativo, o Fiscal que presta funções no DPGU prestou a seguinte informação:

“Face às informações que constam no processo relativamente à ocupação do prédio, constata-se que apenas a zona administrativa é ocupada com o fim previsto, pelo que em minha opinião o despejo deve incidir sobre as zonas destinadas a armazéns, mas que se encontram ocupadas com outro tipo de actividade, já identificadas pela P.M. neste processo.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*Remeta-se à Câmara, conforme solicitação.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO TÉCNICA.

19 – PROC. P-PL – 6/2001: - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE SABUGAL / REVELHE / FAFE – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVO – OS PERITOS designados para a realização da vistoria dos trabalhos das obras de urbanização no loteamento supra identificada verificaram que as obras estão em condições de serem recebidos definitivamente, conforme auto de receção definitivo **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho como seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se que homologue e receba definitivamente, remetendo-se à DCA para a respetiva conservação.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O

PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.

20 – PROC. P-PL – 11/1992: - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE BOUÇÓ / FREGUESIAS DE ARÕES S. ROMÃO / FAFE – OS PERITOS designados para a realização da vistoria dos trabalhos das obras de urbanização do loteamento supra identificado, verificaram que as mesmas estão em condições de serem recebidas definitivamente, conforme auto de receção **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, propondo-se que homologue e receba definitivamente, remetendo-se à DCA para a respetiva conservação.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.

21 – PROC. P-PL – 2/2005: - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA TRAVESSA DE SÁ / FAFE – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – OS PERITOS designados para a realização da vistoria dos trabalhos das obras de urbanização no loteamento mencionado em epígrafe, verificaram que as obras se encontram em condições de serem recebidas provisoriamente, conforme auto de receção **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “Remeta-se à Câmara, conforme o meu despacho de 26-03-2012, para que homologue o auto de receção de 22-03-2012 e receba provisoriamente.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.

22 – PROC. P-PL – 3/2006: - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA DA ESCOLA (OUTEIRO DA LINHA) /VINHÓS / FAFE – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – OS PERITOS designados para proceder à vistoria dos trabalhos das obras de urbanização do loteamento supra identificado, verificaram que as mesmas se encontram em condições de serem recebidas provisoriamente, com exceção das árvores, que deverão estar plantadas até à receção definitiva, bem como proceder à manutenção do talude ajardinado até à mesma data, conforme auto de receção **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se que homologue e receba provisoriamente.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.

23 – REG. 11306/2012: - CARLOS ALEXANDRE CASTRO RIBEIRO a solicitar a concessão do quiosque sito na Praça 25 de Abril, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA PARÇA 25 DE ABRIL, PELO VALOR DE 500 EUROS, PELO PERÍODO DE 4 ANOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO PARA A EXPLORAÇÃO/OCUPAÇÃO DE QUIOSQUES – VIA PÚBLICA.

24 – NOTÍCIA PUBLICADA NO *DIÁRIO DO MINHO*, EM 06/11/2012,
SOBRE AS DÍVIDAS DOS MUNICÍPIOS – O SENHOR PRESIDENTE a remeter
à Câmara, *para conhecimento*, a notícia supra referenciada, distribuída, por fotocópia,
pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.